

**LEI MUNICIPAL Nº. 826**, de 30 de junho de 2021.

**Abre Crédito Especial no Orçamento de  
2021 para Ações de Enfrentamento da  
Pandemia - COVID-19.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2021, dotação orçamentária e crédito especial no valor de R\$ 45.181,43 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais, quarenta e três centavos), para ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (*Lei Aldir Blanc*), com a seguinte descrição:

**Órgão** 0214 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
**Unidade** 042 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
**Função** 13 - Cultura  
**Sub função** 392 - Difusão Cultural  
**Programa** 2.113 - Apoio Setor Cultural Lei Aldir Blanc  
**Projeto** 2.264 - Ações Emergências Destinadas ao Setor Cultural - COVID 19  
**Elemento** 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
**Fonte** 162 - Recursos para Aplicação Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - (Lei Aldir Blanc)  
Valor R\$ 45.181,43 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais, quarenta e três centavos)

**Art. 2º.** Nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 para fazer face às despesas constantes do artigo anterior utilizará o superávit financeiro resultante do saldo das transferências de recursos emergenciais destinados ao setor cultural (*Lei Aldir Blanc*), no valor de R\$ 45.181,43 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais, quarenta e três centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix de Minas, 30 de junho de 2021.



**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito

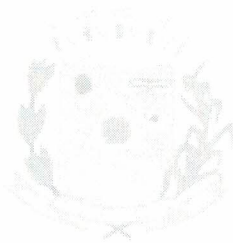


MUNICÍPIO DE  
**SÃO FÉLIX  
DE MINAS**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei Municipal foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de junho de 2021.

**Devanir Rodrigues dos Reis**  
Assessor de Gabinete



SÃO FÉLIX  
DE MINAS